

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA COLINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.466/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 03 de abril de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado em
pág 28
legislate
30/04/06*